Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 436 DE 03 DE JUNHO DE 1985.

Decreto Legislativo nº 144 de 04 de Abril de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º) - Fica criada uma Comissão Especial composta de 03 (três) Vereadores, assim constituída: HÉLIO PEREIRA DE CARVALHO, RUBEM DE JESUS e ILDEFONSO CÉSAR SEVES NEVES, sob a Presidência do primeiro;

§ único - a Comissão de que trata o presente artigo, terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o seu relatório;

Art. 2º) - A citada Comissão tem por finalidade, representar o Legislativo Municipal, junto ao Departamento de Transportes Concedidos - D.T.C., com o intuito de relatar as irregularidades existentes nos transportes coletivos que servem ao nosso Município e, por conseguinte, solicitar as necessárias providências;

Art. 3º) - Fica a critério dos membros da Comissão, a indicação ou não de mais integrantes para a mesma, sob suas responsabilidades;

Art. 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 04 de junho de 1985.

SILVIO XAVIER
= Presidente =

RUBEM DE JESUS
=Vice-Presidente=

SEBASTIÃO SANT'ANA BASTOS
= 1º Secretário =

JOSÉ MAHMEDE CALLILE
= 2º Secretário =